



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2019/114 (CONTPROG-TV)

Participação da Associação de Telespectadores contra a RTP

Lisboa
3 de abril de 2019

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2019/114 (CONTPROG-TV)

Assunto: Participação da Associação de Telespectadores contra a RTP

I. Descrição

- 1.** Deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), no dia 1 de abril de 2014, uma participação da Associação de Telespectadores (ATV) contra a RTP, «a propósito do modo como decorreu o programa “A opinião de José Sócrates” transmitido pela RTP1 no passado dia 23/03/2014» e apresentado pelo jornalista José Rodrigues dos Santos.
- 2.** A ATV considera que houve da parte do jornalista uma «quebra grosseira e deliberada da ética e deontologia», porquanto “A opinião de José Sócrates” «é um programa de comentário político à atualidade da semana» e «não um programa de entrevista. Pelo menos nunca foi até ao passado dia 23/03/2014», momento em que «o comentário habitual foi substituído por uma péssima entrevista, tanto quanto nos foi dado a perceber, por falta de preparação involuntária do entrevistado.»
- 3.** Com efeito, a associação diz «suspeitar que a alteração de género do programa de comentário para entrevista foi feita sem conhecimento prévio do entrevistado», com José Rodrigues dos Santos a documentar-se para a condução de uma entrevista sem disso dar conhecimento a José Sócrates, que inclusivamente no decorrer do programa «reage dizendo “não vinha preparado para isto”».
- 4.** A confirmar-se, para a ATV tratou-se de «um exercício de jornalismo de emboscada, sensacionalista e arteiro», em que «o direito dos telespectadores a uma informação esclarecedora sai[u] defraudado.»
- 5.** Em suma, a ATV requer a intervenção da ERC por considerar que uma entrevista tem como objetivo primordial informar e esclarecer os telespectadores sobre um determinado tema, sendo que a impreparação do interlocutor de José Rodrigues dos Santos na edição em causa lesa o direito daqueles a «uma informação profissional e de qualidade, devido à atitude ética e deontologicamente incorreta por parte do jornalista».

II. Posição da denunciada

6. Convocada a pronunciar-se, querendo, sobre a participação, a RTP, pela mão de José Manuel Portugal, o diretor de informação de televisão à data [28 de abril de 2014], informou não ser aquele o momento oportuno para «veicular uma posição definitiva sobre o assunto», que ainda estava a ser avaliado internamente dada a sua «repercussão no espaço público e [as] questões que vem levantando».
7. Porém, o responsável admitiu não partilhar da «rigidez conceptual subjacente à participação – visto que um espaço de comentário político numa televisão de serviço público não pode deixar de ser enquadrado por perguntas de cariz jornalístico, assim como um espaço de entrevista sobre a atualidade política refletirá em grande medida e pela sua natureza a opinião e o comentário do entrevistado».

III. Análise e fundamentação

8. “A opinião de José Sócrates” era um programa/espaço de comentário e opinião com a “assinatura” do ex-primeiro-ministro. Teve início a 7 de abril de 2013 na *RTP1*, mantendo-se em antena até ao dia 16 de novembro de 2014.
9. Durante o período em que foi exibido, a direção de Informação da *RTP1*¹ optou por editá-lo quer dentro do serviço noticioso “Telejornal”, ao domingo, quer no seu seguimento como programa autónomo nas grelhas de emissão. Independentemente da sua localização, “A opinião de José Sócrates” surgiu sempre devidamente separado dos conteúdos noticiosos informativos.
10. À semelhança de outros espaços personalizados de comentário com atores da vida política nacional que têm proliferado nos serviços de programas generalistas e informativos portugueses, o programa da *RTP1* desenvolvia-se em torno da figura do comentador. Era a sua posição, a sua avaliação crítica e análise da atualidade nacional e internacional que importava conhecer. A RTP descrevia este espaço da seguinte forma: «Um olhar único, a

¹ Não é despidendo notar que desde o início da colaboração de José Sócrates, a quem se juntou Nuno Morais Sarmiento com um programa igualmente em nome próprio, a RTP teve várias alterações na estrutura da direção de informação e nas opções relativamente ao género. Depois de “As Escolhas de Marcelo Rebelo de Sousa” e “Notas Soltas de António Vitorino”, exibidos entre 2007 e 2010, o comentário político regular regressou à *RTP1* em 2013, sob a responsabilidade de Paulo Ferreira, passando depois para a direção de José Manuel Portugal e, já sem José Sócrates em antena, terminou sob a alçada de Paulo Dentinho, em abril de 2015. Esta última direção de informação, que foi acompanhada pela entrada em funções de uma nova administração, optou por não renovar o contrato de dois anos que a RTP havia firmado com os comentadores, defendendo uma nova linha editorial para o operador público de televisão no campo da informação.

análise exclusiva e a opinião de José Sócrates, num espaço de comentário e análise política, conduzido semanalmente por José Rodrigues dos Santos e Adelino Faria²» (cf. <http://www.rtp.pt/programa/tv/p30088>, acessido a última vez em 22 de julho de 2015).

- 11.** De modo diferente do que acontece nos debates e nas entrevistas, nos espaços ou programas destinados ao comentário regular de uma dada personalidade (e esse era o modelo adotado na antena da *RTP1*), o jornalista acaba por funcionar mais como moderador e ponto de apoio à exposição dos argumentos do comentador residente do que se coloca num papel de entrevistador-inquiridor, no sentido de confrontar o convidado com as suas tomadas de posição.
- 12.** A opção editorial adotada nos espaços de intervenção personalizados com atores políticos encontra a sua razão de ser no facto de interessar conhecer e dar a conhecer o posicionamento e a visão de uma determinada personalidade sobre os acontecimentos que marcam a atualidade. São espaços de programação com uma cadência semanal, o que acaba por não ser compaginável com um formato jornalístico de entrevista.
- 13.** Dito isto, a edição de 23 de março de 2014 foi a primeira vez em que o jornalista José Rodrigues dos Santos foi o anfitrião de José Sócrates, verificando-se que a sua intervenção se afastou dos cânones habituais daquele espaço de comentário político da *RTP1*, até então a cargo da jornalista Cristina Esteves.
- 14.** Assinala-se que o jornalista José Rodrigues dos Santos já tinha conduzido uma outra edição de um espaço de comentário após a saída de Cristina Esteves. Esse outro programa tinha Nuno Morais Sarmiento como comentador, e a intervenção do jornalista assumiu os contornos habituais do espaço de “assinatura” em causa (edição de 27 de fevereiro de 2014). Ou seja, José Rodrigues dos Santos adotou a linha editorial da RTP para aqueles espaços de comentário, mantendo uma postura mais de retaguarda e de suporte e menos de intervenção ou contradição. O mesmo critério foi seguido nas três edições em que um outro jornalista da RTP, João Adelino Faria, esteve à frente de “A opinião de José Sócrates”³ antes da edição de 23 de março de 2014 com José Rodrigues dos Santos.
- 15.** A inversão de registo ao nível da receção foi evidente, com o público a não ficar indiferente à mudança de registo e a questão a ser amplamente debatida na esfera pública, em que se defenderam posições diametralmente opostas sobre o sucedido.

² Onde antes constava o nome de Cristina Esteves, que foi substituída pelos dois jornalistas depois de 23 de fevereiro de 2014, data da última edição de “A opinião de José Sócrates” moderada por esta jornalista.

³ Os três espaços de opinião com João Adelino Faria foram exibidos dentro do serviço noticioso “Telejornal”, da *RTP1*, nos dias 2, 9 e 16 de março de 2014.

- 16.** A viragem operada na condução do espaço de comentário não se refletiu, ainda assim, na apresentação de qualquer queixa na ERC por parte de José Sócrates, o comentador visado.
- 17.** A edição de 23 de março de 2014 do espaço de comentário de José Sócrates, que teve apresentação do jornalista José Rodrigues dos Santos, desviou-se do paradigma subjacente a este género na antena da *RTP1*, o que terá gorado as expectativas de espectadores da RTP que viram aquele espaço regular de comentário assumir um perfil completamente divergente do habitual. Sendo certo, porém, que outros espectadores terão enaltecido o estilo de confrontação adotado naquela edição.
- 18.** O desvio ao registo habitual do espaço de comentário, incutido pelo estilo mais interventivo de José Rodrigues dos Santos, não ofendeu nenhum limite à liberdade de programação, bem como não colocou o comentador em qualquer situação da qual pudesse resultar uma lesão de direitos fundamentais que o regulador devesse assinalar. Todavia, existe um compromisso entre o órgão de comunicação social e o seu público, sendo de notar que a alteração do formato de um programa, sem que disso seja dado conhecimento prévio aos espectadores, deve ser tida como pouco curial com o dever de preservar e respeitar o referido pacto, cuja intenção é salvaguardar a relação de confiança que tem de existir entre um órgão de comunicação social e o(s) seu(s) público(s).

IV. Deliberação

Apreciada a queixa da Associação de Telespectadores (ATV) contra a *RTP1*, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, na alínea f) do artigo 7.º, nas alíneas a) e d) do artigo 8.º e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera:

- 1.** Considerar a queixa improcedente por não se verificar a ultrapassagem de limites à liberdade de programação;
- 2.** Sensibilizar, todavia, o operador no sentido de não introduzir alterações de formato televisivo de programas em curso, sem esclarecimento ou advertência prévia dos seus públicos.

Lisboa, 3 de abril de 2019

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Mário Mesquita

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo